



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 116ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Aos 09 (nove) dias do mês de março de dois mil e dezoito, nesta cidade de São Paulo, na sala de reuniões da São Paulo Previdência, sito à Avenida Rangel Pestana, nº 300, 13º andar, ala Dom Pedro, às 10h00min, conforme prévia convocação, reuniram-se, o Presidente do Conselho, o senhor Tiago Antonio Moraes, e os Conselheiros Titulares, Claudia Polto, Conceição Aparecida Fileti Fraga, Eliezer Ribeiro da Costa, Fábio Luis Engler Graner, Francisco Assis Ferreira, José Maria Cancelliero, Laercio Trevisan Júnior, Marcos Hayazaki, Nelson Guilharducci, Renato Rodrigues Marquesim, Robson Bianchi, Samuel Paulo Viana da Silva, Sylvio José Micelli Júnior. Ainda, estiveram presentes os Conselheiros Suplentes Diego Antonio Arsenio Brea Fernandez, Djalma Santos Bovolenta, Eduardo Becker Tagliarin, Maria Clara Paes Tobo. Também esteve presente o Diretor Presidente da SPPREV, Dr. José Roberto de Moraes. O Presidente do Conselho declarou abertos os trabalhos da reunião, iniciando-se com a seguinte pauta: Relatos e comunicações do Presidente do Conselho ou dos Conselheiros inscritos; Relatos do Diretor Presidente da SPPREV; Cronograma das reuniões e Análise e deliberação sobre o Balancete de Dezembro de 2017. Inicialmente, a Ata da 114ª Reunião Ordinária foi assinada pelos Conselheiros. Em seguida, foi passada a palavra ao Diretor Presidente da SPPREV, oportunidade em que o mesmo falou sobre a mudança de sede da autarquia para o edifício da Secretaria da Fazenda. O mesmo também informou que a nota técnica que trata da bonificação por resultados da SPPREV foi validada pela Secretaria da Casa Civil e Secretaria de Governo, sendo que no dia 15 (quinze) de março será paga aos funcionários da SPPREV. Em seguida, o Diretor Presidente falou sobre as despesas com a impressão e entrega postal dos demonstrativos de pagamentos dos beneficiários da SPPREV, muito



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 116ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

embora seja possível ter acesso ao demonstrativo de pagamento pelo site da autarquia. Entretanto, a autarquia vem estudando a possibilidade de implantar duas novas perspectivas para disponibilizar o demonstrativo aos beneficiários. A primeira seria por meio de um aplicativo, no qual os beneficiários terão acesso às informações, ao comprovante de pagamento e informes de rendimentos. Outra possibilidade que vem sendo analisada junto com o Banco do Brasil consiste em disponibilizar os referidos demonstrativos por meio dos caixas eletrônicos. Neste último caso, a disponibilização dos demonstrativos de pagamento se daria apenas aos pensionistas. Para os aposentados o demonstrativo seria disponibilizado no site e no aplicativo. Diante disso, o Dr. José Roberto de Moraes solicitou o auxílio do Conselho, na análise e decisão quanto a implantação dessas possibilidades. Ainda, o Diretor Presidente da SPPREV destacou que o aplicativo da SPPREV estará interligado ao aplicativo da polícia militar, facilitando a integração para os inativos militares. Depois, o Diretor Presidente falou da necessidade de se realizar uma reunião extraordinária para aprovação do Balanço Geral, posto que até dia 31 (trinta e um) de março o mesmo deverá ser encaminhado à Secretaria de Previdência Social, do Ministério da Fazenda. Assim, o Dr. José Roberto de Moraes propôs que a reunião seja realizada dia 27 (vinte e sete) de março. O Conselheiro Renato Rodrigues Marquesim sugeriu que no dia da reunião extraordinária seja realizada uma apresentação sobre os trabalhos da auditoria independente. Desta forma, o Conselho de Administração deliberou pela realização da Reunião Extraordinária no dia 27 (vinte e sete) de março para análise e deliberação do Balanço Geral de 2017, com a presença do auditor independente que irá realizar a apresentação. Após, o Conselho de Administração passou a discutir sobre o cronograma das reuniões ordinárias no ano de 2018, deliberando que tais reuniões sejam mantidas em toda primeira



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 116ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

sexta-feira do mês. Sobre a questão dos demonstrativos de pagamento dos beneficiários da SPPREV, o Conselheiro Renato Rodrigues Marquesim propôs que seja encaminhada ao Conselho de Administração uma análise do valor que é gasto atualmente com o envio dos mesmos pelos Correios, bem como qual será a economia gerada com o uso do aplicativo. Ainda, o Conselheiro Sylvio José Micelli Júnior também solicitou que seja encaminhada informação sobre a quantidade de demonstrativos que retornam à SPPREV porque o destinatário mudou de endereço. O Diretor Presidente da SPPREV afirmou que tais informações serão providenciadas. Após, foi passada a palavra ao Conselheiro Fábio Luis Engler Graner, que falou sobre a reunião ocorrida entre a Secretaria da Fazenda, as Universidades e SPPREV. Segundo informou o referido Conselheiro, pela SPPREV foi dito que estava definida a questão do repasse de royalties às Universidades, tratando-se apenas de um procedimento contábil, não havendo repasse financeiro. As Universidades questionaram esse entendimento, pelo próprio fato de o repasse de royalties constar da Lei de Diretrizes Orçamentária. Ainda, segundo os relatos do Conselheiro Fábio Luis Engler, um dos representantes da Secretaria da Fazenda concordou que aparentemente as Universidades teriam direito ao repasse financeiro de royalties para que abatessem das suas insuficiências com aposentados. Na reunião então restou decidido que seria realizada uma consulta jurídica à PGE. Entretanto, após tal reunião a SPPREV alterou seu posicionamento quanto à necessidade de consulta jurídica, sendo esta dispensável, porquanto a questão estaria decidida e o procedimento seria contábil. Diante disso, o Diretor Presidente explicou que, contabilmente, as Universidades recebem o dinheiro para pagar os aposentados via SPPREV, sendo que tal sistema foi estabelecido para observar a Lei Federal 9.717/98, que estabeleceu a necessidade de se cumprir a Constituição Federal, criando-se um órgão gestor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 116ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

único em cada ente da federação que tenha regime próprio, sendo por isso criada a SPPREV, motivo pelo qual as Universidades recebem os valores para pagar seus aposentados via SPPREV. Por outro lado, com relação à questão da transferência financeira, a SPPREV está proibida de realizar a mesma, posto que a lei estabeleceu que a receita oriunda dos royalties de petróleo seria transferida à esta autarquia apenas para pagamento de benefícios previdenciários. Não bastasse isso, a Lei Complementar 1.010/07, que criou a SPPREV, previu que esta autarquia existiria para organizar, controlar e pagar benefícios previdenciários. Logo, não é possível transferir os valores destinados para pagar benefícios previdenciários a qualquer órgão ou instituição. O Dr. José Roberto de Moraes lembrou que este Conselho decidiu, sendo a decisão do Conselho de Administração soberana, que as Universidades participariam, de acordo com o percentual de sua insuficiência, na arrecadação dos royalties de petróleo. Assim, restou decidido que a SPPREV deduziria tal valor da insuficiência. O Diretor Presidente prosseguiu explicando que, no caso das Universidades, estas possuem uma receita vinculada e havia dúvida se as receitas com royalties seriam deduzidas dessa receita vinculada ou não; dúvida esta sanada com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, que definiu, no artigo 5º, que os recursos dos royalties se somariam aos recursos vinculados da cota-parte do ICMS. Diante do impasse em relação à legislação (Lei nº 1.010/07; Lei nº 16.004/15 e LDO/18), o Diretor Presidente disse que irá reconsiderar e encaminhar a questão à PGE para consulta jurídica. Depois, o Conselho de Administração passou a analisar e discutir sobre o Balancete de Dezembro de 2017, momento em que o Diretor de Administração e Finanças, o senhor Reinaldo dos Santos Lima foi convidado a participar. Depois das discussões e explicações realizadas pelo Diretor de Administração e Finanças, o Balancete de Dezembro de 2017 foi



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 116ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

aprovado por unanimidade pelos membros Conselho de Administração. Ao final, deu-se por encerrada a reunião, ficando a reunião ordinária agendada para o dia 6 (seis) de abril de 2018, sexta-feira, às 10 horas. E, para constar, eu, Paola Camargo, Secretária do Conselho, lavrei e subscrevo o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinada pelos Conselheiros presentes.

José Roberto de Moraes
Diretor Presidente em Exercício da
SPPREV

Tiago Antonio Morais
Presidente do Conselho de
Administração

Fábio Luis Engler Graner
Conselheiro

Francisco Assis Ferreira
Conselheiro

José Maria Cancelliero
Conselheiro

Laercio Trevisan Júnior
Conselheiro

Marcos Hayazaki
Conselheiro

Renato Rodrigues Marquesim
Conselheiro



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 116ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Robson Bianchi
Conselheiro

Samuel Paulo Viana da Silva
Conselheiro

Claudia Polto
Conselheira

Sylvio José Miceli Júnior
Conselheiro

Nelson Guilharducci
Conselheiro

Eliezer Ribeiro da Costa
Conselheiro

Conceição Aparecida Fileti
Conselheira

Paola S. Camargo
Secretaria do Conselho